



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

**CERTIDAO**

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 23/10/2023

**LEI Nº 1.168/2023  
(DE 16 DE OUTUBRO DE 2023)**

*Denomina nome de rua e determina  
outras providências no âmbito do  
Município de Barra dos Coqueiros.*

**AUTOR: VEREADOR JORGE RABÊLO DE VASCONCELOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, substituindo rua “C” do loteamento Praia do Porto no povoado Jatobá, em Barra dos Coqueiros -SE.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 16 de outubro de 2023.

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**

**Prefeito Municipal**